



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Patamarização de Terreno
Local: Lote 02 da Quadra V – 3ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial
São João da Boa Vista – SP
Área do Lote: 9.361,32m²
Proprietário: Município de São João da Boa Vista

I – QUANTITATIVOS DE TERRAPLENAGEM

Área de Limpeza:	9.361,32m ²
Volume de Corte:	10.581,47m ³
Volume de Aterro:	3.058,90m ³
Volume de Bota Fora:	7.522,57m ³

1.0 – Limpeza do Terreno

Deverá ser feita uma limpeza preliminar do terreno, removendo todo material vegetal existente incluindo árvores e terras com matéria orgânica como raízes, etc., destinando todo material em local a ser definido pela fiscalização das obras, com distância não superior a 1.500,00m.

2.0 - Terraplenagem

A terraplenagem deverá ser a necessária e suficiente para execução da patamarização, resultando em superfície com nível aproximadamente na cota 751,00 conforme indicação no projeto, devendo para tanto, serem feitos os cortes necessários para o procedimento de aterro, e ainda para que em todo o terreno após a finalização dos serviços, somente não estará em nível, as rampas dos taludes resultantes da terraplenagem; Não haverá bota fora de material escavado.

Todo aterro deverá ser feito em camadas compactadas com equipamentos adequados de forma a atingir 95% do Proctor Normal, sendo que será exigido laudo laboratorial para comprovar esta característica. Deverá ser feito um controle rígido na compactação, corrigindo a umidade sempre que necessário; a camada de terra solta para ser compactada deverá ser com espessura de no máximo 30cm, ficando com 20cm após a compactação.

Toda superfície das rampas e taludes deverá ser uniformizado, sempre com compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal não apresentando terras soltas.

O acompanhamento topográfico para execução dos serviços e locação do lote será por conta da contratada.

Os taludes de cortes e aterros deverão ocupar em sua projeção horizontal, o espaço determinado em projeto e deverão ter inclinação na proporção de 1:1,5 (um metro e meio na horizontal para cada metro na vertical) para cortes e aterros.

Os serviços objeto deste memorial, deverão ser executados e entregues no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, cujo início será o correspondente a data da OIS – Ordem de Início dos Serviços emitido pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal, sendo que poderão ser descontados os dias em que por ventura houver a ocorrência de chuvas com índices de precipitação que prejudiquem a continuidade dos trabalhos.

Não caberá à empresa vencedora da licitação nenhuma reivindicação por eventuais acréscimos de quantitativos que possam vir a ocorrer.

Para a elaboração da primeira medição, deverá ser apresentado a ART do engenheiro responsável pela execução dos serviços.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2012

Nilson Zenun
Eng. Civil: Crea 0600813326

Fernando José Pereira Guena
Diretor da Assessoria de Planejamento